



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00530/2014

25/08/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2106/2014, resolve:

1 - RECONHECER o direito à Isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA VIEIRA, servidor inativo do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, nos termos do art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/88, com a redação dada pela nº 11.052/2004 c/c o Decreto nº 3.000/99, art. 39, XXXIII e § 5º, III, assim como ao cálculo da Contribuição Previdenciária conforme previsto no art. 40, § 21 da Constituição Federal, a partir de 09 de maio de 2014, data do diagnóstico da doença.

2 - DETERMINAR a devolução dos respectivos valores a partir da mesma data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE